ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, destinada ao consumo da prefeitura municipal de Ponte Serrada e nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Assistência Social.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal possui demanda contínua pela aquisição de água mineral natural, destinada ao consumo dos servidores, usuários dos serviços públicos e munícipes atendidos nas unidades vinculadas às Secretarias do Município de Ponte Serrada/SC.

O fornecimento de água potável de qualidade é essencial para a manutenção das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente nas unidades de saúde, onde o acesso à água segura contribui diretamente para o bem-estar, acolhimento e permanência dos pacientes durante o atendimento.

Além disso, considerando que algumas unidades públicas não dispõem de fornecimento adequado de água potável ou apresentam limitações na qualidade da água disponibilizada, torna-se necessária a aquisição regular de água mineral, garantindo condições sanitárias adequadas e atendimento digno aos usuários e servidores.

Outro aspecto relevante refere-se ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias Municipais, incluindo eventos, atividades educacionais e ações de assistência social, nas quais o fornecimento de água potável é indispensável.

Considerando que as demandas por água mineral ocorrem de forma contínua e variável ao longo do exercício, sem possibilidade de definição precisa das quantidades e dos períodos de consumo, torna-se imprescindível a adoção de procedimento que permita contratações conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão das aquisições públicas, garantindo o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais que assegurem a adequada execução do objeto, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, a regularidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, consistindo em água mineral natural acondicionada em galões de 20 litros (recarga), em sistema de troca com utilização de vasilhames pertencentes à Administração, bem como cascos (galões vazios) retornáveis de 20 litros, quando necessário, e água mineral em embalagens de 500 ml, com e sem gás, acondicionadas em fardos com 12 unidades.

A água mineral deverá estar devidamente registrada nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de qualidade vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis, devendo apresentar condições adequadas para consumo humano.

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da licitação, devidamente registrada nos órgãos competentes, bem como atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação aplicável e no edital do certame.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal da Administração, observando-se os prazos e locais de entrega definidos no Termo de Referência ou na respectiva ordem de fornecimento.

Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas, com prazo de validade adequado e em perfeitas condições de

armazenamento, transporte e consumo, cabendo à Administração a verificação da qualidade no momento do recebimento, podendo recusar aqueles que não atendam aos requisitos exigidos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de demanda contínua, com quantitativos estimados e necessidade variável ao longo da vigência da ata.

A empresa contratada deverá, ainda, ser responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos até os locais indicados pela Administração, sem ônus adicional ao Município, devendo garantir condições adequadas de higiene, conservação e integridade dos produtos durante todo o processo de entrega.

A contratada deverá realizar o fornecimento utilizando cascos (vasilhames) pertencentes à própria Administração, adotando sistema de troca. Caberá à contratada garantir a substituição dos vasilhames vazios por cheios, em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, sem ônus adicional para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento realizado pelas Secretarias Municipais demandantes, conforme Documento de Formalização de Demanda, considerando o consumo contínuo de água mineral nas unidades administrativas e de atendimento ao público, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais setores da Administração Pública Municipal.

Os produtos são utilizados para garantir o fornecimento de água potável de qualidade aos servidores, pacientes e usuários dos serviços públicos, sendo item essencial ao funcionamento regular das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços, principalmente nas unidades de saúde.

Os quantitativos estimados refletem a previsão de consumo ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a variabilidade da demanda entre as Secretarias Municipais e a necessidade de fornecimento contínuo do insumo.

As quantidades indicadas constituem estimativa para fins de planejamento administrativo e orçamentário, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	QUANT. SAÚDE

1	Água mineral natural em galão de 20 litros (recarga). Observação: utilização de cascos (vasilhames) da própria Administração, em sistema de troca.	Unidade	200	100
2	Casco (galão vazio) retornável 20 litros	Unidade	80	20
3	Água mineral 500 ml sem gás (fardo com 12 unidades)	Unidade	300	100
4	Água mineral 500 ml com gás (fardo com 12 unidades)	Unidade	300	100

A contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e conforme a necessidade da Administração, não sendo obrigatória a contratação integral dos quantitativos estimados. Eventuais variações poderão ocorrer durante a vigência da Ata, conforme a demanda das Secretarias Municipais, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não há interdependência com outras contratações que possibilite economia de escala adicional, tratando-se de objeto específico destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante consulta a processos licitatórios e contratações diretas realizadas por outros entes públicos para objetos semelhantes ao pretendido pela Administração Municipal, consistentes no fornecimento de água mineral em diferentes apresentações.

A análise dos dados obtidos demonstra que a aquisição dos produtos por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, uma vez que possibilita maior competitividade, economicidade e flexibilidade na contratação, permitindo que o Município realize aquisições conforme a demanda ao longo da vigência da ata.

Os preços coletados em contratações de outros entes públicos servirão como parâmetro para a formação do preço estimado da contratação, conforme demonstrado na tabela abaixo, elaborada com base na pesquisa de preços realizada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN. 1	MUN. 2	MUN. 3	MÉDIA
1	Água mineral natural em galão de 20 litros (recarga). Observação: utilização de cascos (vasilhames) da própria Administração, em sistema de troca.	R$ 16,50 (Governador Celso Ramos/SC - Edital nº 90018/2026)	R$ 17,50 (Santa Terezinha/SC - Contratação Direta nº DL 21/2026)	R$ 15,27 (Câmara de Vereadores de Penha/SC - Contratação Direta nº PDE 20/2026)	**R$ 16,42**
2	Casco (galão vazio) retornável 20 litros	R$ 20,40 (Governador Celso Ramos/SC - Edital nº 90018/2026)	R$ 35,00 (Biguaçu/SC - Edital nº PERP 14 - PMB/2026)	R$ 38,00 (Porto União/SC - Edital nº PE 20/2026)	**R$ 31,13**
3	Água mineral 500 ml sem gás (fardo com 12 unidades)	R$ 11,18 (Governador Celso Ramos/SC - Edital nº 90018/2026)	R$ 12,41 (Biguaçu/SC - Edital nº PERP 14 - PMB/2026)	R$ 10,68 (Seara/SC - Contratação Direta nº PRD 41/2026)	**R$ 11,42**
4	Água mineral 500 ml com gás (fardo com 12 unidades)	R$ 17,04 (Governador Celso Ramos/SC - Edital nº 90018/2026)	R$ 10,68 (Seara/SC - Contratação Direta nº PRD 41/2026)	R$ 28,83 (MP/SC - Edital nº 1/2026/mp/2026)	**R$ 18,85**

Os dados apresentados foram obtidos a partir da pesquisa de preços realizada em contratações públicas disponíveis no PNCP, conforme documento anexado ao processo administrativo.

A pesquisa de mercado poderá ser complementada com novas referências ou cotações até a consolidação da estimativa final de preços da contratação, conforme orientações da legislação vigente e das boas práticas de planejamento das contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando objetos semelhantes licitados por outros entes públicos, conforme documento de pesquisa de preços anexado ao processo administrativo.

Os valores médios obtidos foram utilizados como referência para a estimativa inicial do custo da contratação.

A memória de cálculo da estimativa considera a multiplicação do valor médio unitário obtido na pesquisa de preços pela quantidade estimada de cada item, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural em galão de 20 litros (recarga). Observação: utilização de cascos (vasilhames) da própria Administração, em sistema de troca.	Unidade	300	R$ 16,42	R$ 4.926,00
2	Casco (galão vazio) retornável 20 litros	Unidade	100	R$ 31,13	R$ 3.113,00
3	Água mineral 500 ml sem gás (fardo com 12 unidades)	Unidade	400	R$ 11,42	R$ 4.568,00
4	Água mineral 500 ml com gás (fardo com 12 unidades)	Unidade	400	R$ 18,85	R$ 7.540,00

Os valores apresentados constituem estimativa preliminar para fins de planejamento da contratação, podendo ser atualizados antes da elaboração da versão final do Termo de Referência e do edital do processo licitatório, caso haja complementação ou atualização da pesquisa de preços.

Dessa forma, a estimativa total da contratação perfaz o montante de **R$ 20.147,00 (vinte mil, cento e quarenta e sete reais)**.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, razão pela qual os valores estimados servem como referência para a disputa, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos produtos objeto da presente contratação deverá ocorrer no âmbito do Município de Ponte Serrada/SC, em local indicado pela Administração Municipal no momento da emissão da respectiva solicitação de fornecimento ou ordem de compra.

A entrega da água mineral será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade das Secretarias Municipais, considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os produtos sejam solicitados ao longo da vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em locais previamente definidos pela Administração, podendo incluir unidades de saúde, escolas, centros administrativos, almoxarifados, unidades de assistência social e demais prédios públicos vinculados às atividades das Secretarias Municipais, sempre dentro dos limites territoriais do Município de Ponte Serrada/SC.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020)

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de água mineral natural, em diferentes apresentações, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Ponte Serrada/SC.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para consumo humano, atendendo servidores públicos, pacientes e usuários dos serviços municipais, especialmente nas unidades de saúde, bem como nas demais estruturas administrativas e operacionais do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, que ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários em cada período. Dessa forma, a Administração poderá realizar as aquisições de maneira parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros (recarga em sistema de troca), bem como em embalagens de 500 ml, com e sem gás, além do eventual fornecimento de cascos (galões vazios), conforme as especificações técnicas e quantitativos estimados definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes.

Com a realização da contratação, busca-se assegurar a disponibilidade contínua de água potável nas unidades públicas, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento à população, bem como para a adequada execução das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ser divididas em parcelas, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores no certame.

No presente caso, a solução será parcelada por itens, considerando que o objeto da contratação contempla diferentes apresentações de água mineral, incluindo galões de 20 litros (recarga), cascos (vasilhames) retornáveis e água mineral em embalagens de 500 ml, com e sem gás, cada qual com especificações próprias.

O parcelamento por itens permite que empresas fornecedoras participem da disputa apenas para os produtos que possuam capacidade de fornecimento, ampliando a competitividade do processo licitatório e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Esse modelo é especialmente adequado para o objeto em questão, considerando que as demandas por água mineral ocorrem de forma contínua e variável entre as Secretarias Municipais, não sendo possível definir previamente o momento exato em que os produtos serão necessários.

Ressalta-se ainda que o parcelamento por itens não compromete a execução do objeto, uma vez que os produtos são independentes entre si e não exigem fornecimento conjunto para garantir sua utilização. Dessa forma, a divisão da contratação em itens, associada à adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se técnica e economicamente adequada, contribuindo para a ampliação da competitividade, eficiência da contratação pública e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados

pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de água mineral natural, destinada ao consumo dos servidores, pacientes e usuários dos serviços públicos, no âmbito das Secretarias do Município de Ponte Serrada/SC.

Com a realização do processo licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, pretende-se assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade, evitando a descontinuidade no fornecimento de água potável e reduzindo a necessidade de contratações emergenciais.

Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se: garantir a disponibilidade contínua de água potável de qualidade para consumo humano nas unidades públicas; assegurar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais; proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos, especialmente nas unidades de saúde; promover maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos por meio da realização de procedimento licitatório competitivo; permitir a aquisição parcelada dos produtos, conforme a necessidade administrativa, por meio do Sistema de Registro de Preços; e contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e de acolhimento dos usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município, garantindo condições adequadas de consumo de água e atendimento à população, além de otimizar a gestão dos recursos públicos.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preço do item. Elaboração e publicação do edital de pregão eletrônico, conforme Lei 14.133/21.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem

como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

A presente contratação envolve o fornecimento de água mineral acondicionada em embalagens plásticas e galões retornáveis, podendo gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos sólidos, especialmente plásticos.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos provenientes de embalagens descartáveis, o descarte inadequado de recipientes plásticos e o consumo de recursos naturais no processo de envase e distribuição do produto.

Para mitigar tais impactos, deverá ser priorizado o fornecimento de água mineral em sistema de galões retornáveis (20 litros), promovendo a reutilização dos vasilhames e a redução da geração de resíduos. Além disso, a empresa fornecedora deverá observar as normas ambientais vigentes, adotando práticas adequadas de logística reversa e destinação ambientalmente correta das embalagens, quando aplicável.

Poderá ser exigido que a contratada comprove o atendimento às normas ambientais pertinentes, especialmente no que se refere ao controle de qualidade do produto, regularidade da fonte e destinação adequada de resíduos.

Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação atenda aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, promovendo o uso racional de recursos e a redução de impactos ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável e administrativamente necessária para o atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ponte Serrada/SC.

A aquisição de água mineral permitirá a continuidade do fornecimento de água potável de qualidade aos servidores, pacientes e usuários dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, especialmente na área da saúde.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, bem como a viabilidade de realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior competitividade e eficiência na gestão das aquisições.

Além disso, a contratação apresenta viabilidade econômica, considerando que a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado em contratações públicas semelhantes, assegurando parâmetros adequados para a definição do valor estimado.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é adequada, necessária e viável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a futura e eventual aquisição dos produtos descritos neste estudo.

Ponte Serrada/SC, 20 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Data: 26/03/2026 14:15:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de saúde